



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.629/2025.

**DENOMINA DE “JOÃO ASCHAUER FILHO”
LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO ASCHAUER FILHO, a via, cuja extensão se inicia na inscrição 04.01.009.0038.001 e termina em frente a Fazenda Acapulco, localizada na Sede, deste município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º - Com o disposto no art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: JOÃO ASCHAUER FILHO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 03 de abril de 2025.

**Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito**

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticação do documento em <https://afonsoclaudio.camaraespmpapel.bcb.br/autenticidade>
com identificador 382083100868088200320052006000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2000 conferiu a validade em 03/04/2025. Documentos Públicos Brasileira - ICP-
Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360035003000330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por LUCIANO RONCETTI PIMENTA em 03/04/2025 11:14

Checksum: A151D28FC1E7FA3E2668B0D33560C443AEF1FA3AB3217C5D27823FF8471585B7



Autentique o documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360035003000330032003A00540052004100. Documentos assinados digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2000 conferem a mesma validade que os documentos
Páginas: 1 de 1 | Data: 03/04/2025 | Hora: 11:14 | IP: 187.108.140.206 | Serviços Públicos Brasileira - ICP-
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 03 de abril de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com Autenticidade do documento 32003700360037003200540052006000, documento assinado digitalmente
digitalmente por LUCIANO RONCETTI PIMENTA, no dia 03/04/2025, no endereço: Praça da Independência, 341,- Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000, Brasil.
conforme MP nº 2.200-2/2000 conforme resolução nº 166, de 14/06/2000, do Conselho Federal de Serviços Públicos Brasileira - CFP
Brasil.

